



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3360/2019

De 27 de Novembro de 2019

**Cria Ponto de Táxi no Perímetro Urbano
do Município e dá outras Providências.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, com fundamento no Art. 64, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o pedido formulado por moradores do Bairro Branco e adjacências, conforme Processo protocolado sob o número 698/2019 de 09 de Outubro de 2019.

CONSIDERANDO os despachos exarados no processo supra mencionado e parecer da **Comissão de Estudo e Levantamento para Concessão de Ponto de Táxi** nomeada pela Portaria 377/2019.

CONSIDERANDO que o ponto de táxi na Rua Francisco Olmi, Bairro Rio Branco, tem se demonstrado antieconômico para os profissionais da categoria;

DECRETA:

Art. 1º É criado um Ponto de Táxi na Rua Francisco Olmi, Bairro Rio Branco, a ser lotado com um (01) veículo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 27 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal